

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 401

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 3614, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Chefia - GF ao servidor **HELTON BRUNO DA SILVA SANTIAGO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso I, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Chefia, ao servidor **HELTON BRUNO DA SILVA SANTIAGO**, portador de cédula de identidade RG nº. 41.204.456-0 SP/SSP e do CPF nº. 365.751.018-44 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE ALMOXARIFE**", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

I - As atividades que justificam a concessão são: exercer as funções de chefia de trânsito.

II - O percentual de gratificação será de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de chefia já descritas.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Outubro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Atos Oficiais**Portarias****PORTARIA Nº. 213 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o ajuste advindo do Processo Administrativo nº 4071/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.179.440-4 e

inscrito no CPF nº 141.394.828-69, Secretário Municipal de Administração e Planejamento para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do ajuste advindo do Processo Administrativo nº 4071/2022, tendo como objeto: **Contratação de serviços de gerenciamento de informação e dados da frota municipal**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de outubro de 2022

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 215, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o ajuste advindo do Processo Administrativo nº 716/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sra. Daniela Cristina Pires Souza**, portador do RG nº 30492444-1 e CPF nº 20260516821, ocupante do cargo de Coordenadora de Tributos e Dívida Ativa, e **Jonathan Araujo Ramos**, portador do RG. Nº 58.081.218-2 e inscrito no CPF sob o nº 475.000.488-07, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Tesouraria para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do ajuste advindo do Processo Administrativo nº 716/2021, tendo como **objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, autoatendimento/caixa eletrônico, internet banking e afins, sem exclusividade e sem registro, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Campina, em padrão bancário FEBRABAN**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

a) Aos fiscais caberá acompanhar a execução do ajuste, acompanhar a vigência contratual; caso necessário solicitar aditamento, realizar a gestão dos saldos de empenho, relatar e realizar notificação para aplicação de penalidades, registrar todas as ocorrências da execução contratual, receber, conferir relatórios e documentos fiscais encaminhando para a coordenação de compras realizar baixa, posterior liquidação e pagamento.



Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de outubro de 2022

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA:

- ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Exercício de 2023.

Em atendimento ao Artigo 48 inciso I da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2022

HORA: 18:30 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br